

RUA DESEM. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

# DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2025  
Número 1016

[CAMARASJC.SP.GOV.BR](http://CAMARASJC.SP.GOV.BR)



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

19ª Legislatura - 2025/2028

**3**

**MESA DIRETORA**

**4**

**VEREADORES**

**8**

**COMISSÕES PERMANENTES**

**12**

**LINKS**

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

**13**

**PUBLICAÇÕES**

- PROCESSO LEGISLATIVO
- ATOS NORMATIVOS
- ATOS DE PESSOAL
- CONTRATAÇÕES
- GESTÃO FISCAL
- CONCURSOS



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

## MESA DIRETORA



PRESIDENTE

**Roberto do Eleven**  
PSD



1º VICE-PRESIDENTE

**Fernando Petiti**  
PSDB



2º VICE-PRESIDENTE

**Juliana Fraga**  
PT



1º SECRETÁRIO

**Milton Vieira Filho**  
REPUBLICANOS



2º SECRETÁRIO

**Renato Santiago**  
UNIÃO

## VEREADORES



**Amélia Naomi**

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



**Carlos Abranches**

CIDADANIA (CIDADANIA)

carlosabranches@camarasjc.sp.gov.br



**Claudio Apolinario**

PSD (Partido Social Democrático)

claudioapolinario@camarasjc.sp.gov.br



**Fabião Zagueiro**

PSD (Partido Social Democrático)

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



**Fernando Petiti**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



**Gilson Campos**

PRD (Partido Renovação Democrática)

gilsoncampos@camarasjc.sp.gov.br



**Juliana Fraga**

PT (Partido dos Trabalhadores)

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



**Lino Bispo**

PL (Partido Liberal)

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



**Marcão da Academia**

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



**Marcelo Garcia**

PRD (Partido Renovação Democrática)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



**Milton Vieira Filho**

REPUBLICANOS (Republicanos)

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br





**Rafael Pascucci**

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



**Renato Santiago**

UNIÃO (Partido União Brasil)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto Chagas**

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto do Eleven**

PSD (Partido Social Democrático)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



**Rogério da Acasem**

PP (Progressistas) - Líder Partidário

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br





**Senna**

PL (Partido Liberal)

sennavereador@camarasjc.sp.gov.br



**Sérgio Camargo**

PL (Partido Liberal)

sergiocamargo@camarasjc.sp.gov.br



**Sidney Campos**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

sidneycampos@camarasjc.sp.gov.br



**Thomaz Henrique**

PL (Partido Liberal)

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



**Zé Luís**

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



## COMISSÕES PERMANENTES



### COMISSÃO DE ÉTICA

#### PRESIDENTE

**ZÉ LUIS**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

#### RELATORES

**GILSON CAMPOS**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS

**LINO BISPO**

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

#### MEMBRO

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM



### COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

#### PRESIDENTE

**RENATO SANTIAGO**

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

#### RELATOR

**FABIÃO ZAGUEIRO**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

#### MEMBRO

**ROBERTO CHAGAS**

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES



**COMISSÃO DE  
MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE**

**THOMAZ HENRIQUE**

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

**RELATOR**

**CARLOS ABRANCHES**

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

**MEMBRO**

**AMÉLIA NAOMI**

SUPLENTE: ZÉ LUÍS



**COMISSÃO DE  
ECONOMIA, FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE**

**GILSON CAMPOS**

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

**RELATOR**

**MARCÃO DA ACADEMIA**

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES

**MEMBRO**

**SÉRGIO CAMARGO**

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI





**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO URBANO,  
OBRAS E TRANSPORTES**

**PRESIDENTE**

**MARCELO GARCIA**

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADE-  
MIA

**RELATOR**

**ZÉ LUÍS**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

**MEMBRO**

**LINO BISPO**

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS



**COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**PRESIDENTE**

**CLAUDIO APOLINARIO**

SUPLENTE: LINO BISPO

**RELATOR**

**JULIANA FRAGA**

SUPLENTE: GILSON CAMPOS

**MEMBRO**

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: ZÉ LUIS



**COMISSÃO  
DE SAÚDE**

**PRESIDENTE**

**RAFAEL PASCUCCI**

SUPLENTE: SENNA

**RELATOR**

**ROGÉRIO DA ACASEM**

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

**MEMBRO**

**SIDNEY CAMPOS**

SUPLENTE: SÉRGIO CAMARGO



**COMISSÃO DE  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
DIREITOS HUMANOS**

**PRESIDENTE**

**ZÉ LUÍS**

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI

**RELATOR**

**MILTON VIEIRA FILHO**

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

**MEMBRO**

**SENNÁ**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE





**LEI ORGÂNICA**

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**CÂMARA SEM PAPEL**

ACOMPANHE A  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

ACESSE A LEGISLAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**REGIMENTO INTERNO**

VEJA AS REGRAS DE  
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PROCESSO LEGISLATIVO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São José dos Campos convoca audiência pública a ser realizada no dia **29 de setembro de 2025**, às 18h, no Plenário Mário Scholz, em sua sede, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, referente aos Processo nº 13.530/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 623, de 9 de outubro de 2019, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018.”; Processo nº 13.531/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos e dá outras providências.”; e Processo nº 13.532/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 651, de 18 de fevereiro de 2022, que “Disciplina, no Município de São José dos Campos, toda construção, ampliação, regularização, transformação, reclassificação de atividade, reconstrução, reforma, retrofit, demolição e instalação de equipamentos dentro dos limites do imóvel, orientando e determinando os processos de sua aprovação e fiscalização.”. Os processos podem ser lidos na íntegra por meio do portal oficial da Câmara: <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/>



## ATOS NORMATIVOS

### ATO DA MESA Nº 38, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece o regulamento para a realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 17/2025 - Processo nº 13530/2025, Projeto de Lei Complementar nº 18/2025 - Processo nº 13531/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 - Processo nº 13532/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, III da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelo art. 21, IV, “a” do Regimento Interno, e tendo em vista a tramitação do Processo nº 13530/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 623, de 9 de outubro de 2019, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018.”; Processo nº 13531/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos e dá outras providências.”; e Processo nº 13532/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 651, de 18 de fevereiro de 2022, que “Disciplina, no Município de São José dos Campos, toda construção, ampliação, regularização, transformação, reclassificação de atividade, reconstrução, reforma, retrofit, demolição e instalação de equipamentos dentro dos limites do imóvel, orientando e determinando os processos de sua aprovação e fiscalização.”, DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o regulamento para a realização de audiência pública, cujo texto é parte integrante deste Ato, para discussão dos seguintes processos:

I - Processo nº 13530/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 623, de 9 de outubro de 2019, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018.”;

II - Processo nº 13531/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos e dá outras providências.”; e

III - Processo nº 13532/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 651, de 18 de fevereiro de 2022, que “Disciplina, no Município de São José dos Campos, toda construção, ampliação, regularização, transformação, reclassificação de atividade, reconstrução, reforma, retrofit, demolição e instalação de equipamentos dentro dos limites do imóvel, orientando e determinando os processos de sua aprovação e fiscalização.”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Plenário “Mário Scholz”, 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Ver. Roberto do Eleven**  
**Presidente**

**Ver. Fernando Petiti**  
**Primeiro-Vice-Presidente**

**Ver.<sup>a</sup> Juliana Fraga**  
**Segunda-Vice-Presidente**

**Ver. Milton Vieira Filho**  
**Primeiro-Secretário**

**Ver. Renato Santiago**  
**Segundo-Secretário**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Michael Robert Boccato e Silva**  
**Secretário Diretor-Geral**  
**Documento assinado digitalmente**



## REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ATO DA MESA Nº 38, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Art. 1º A realização da audiência pública pela Câmara Municipal de São José dos Campos fica disciplinada pelas disposições estabelecidas neste regulamento, que é parte integrante do Ato da Mesa nº 38, de 1º de setembro de 2025, referente aos seguintes processos:

I - Processo nº 13530/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 623, de 9 de outubro de 2019, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018.”;

II - Processo nº 13531/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018, que “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos e dá outras providências.”; e

III - Processo nº 13532/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 651, de 18 de fevereiro de 2022, que “Disciplina, no Município de São José dos Campos, toda construção, ampliação, regularização, transformação, reclassificação de atividade, reconstrução, reforma, retrofit, demolição e instalação de equipamentos dentro dos limites do imóvel, orientando e determinando os processos de sua aprovação e fiscalização.”.

Parágrafo único. A audiência pública encontra-se em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º A convocação e a divulgação da data e horário da audiência pública serão feitas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da sua realização em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do site oficial da Câmara Municipal de São José dos Campos.

§ 1º A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º A audiência pública será transmitida ao vivo pela TV Câmara, pelo site da Câmara Municipal e no site “Youtube”.

§ 3º Todas as manifestações ocorridas na audiência pública serão gravadas e posteriormente disponibilizadas na página da Câmara Municipal no site “YouTube” para divulgação e controle público, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:

I - 1ª Parte, abertura e comentários, pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelo Presidente da Comissão de Planejamento Urbano, Obras e Transportes, ou por seus substitutos legais, expondo os motivos e objetivos da audiência pública;

II - 2ª Parte, apresentação, pelos técnicos da Prefeitura, para exposição do assunto objeto da audiência pública, com duração máxima de 30 (trinta) minutos;

III - 3ª Parte, manifestação dos cidadãos presentes e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos Partidos Políticos, com duração máxima de 3 (três) minutos para cada um;

IV - 4ª Parte, comentários por parte dos técnicos do poder público, com duração máxima total de 15 (quinze) minutos;

V - 5ª Parte, encerramento, pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelo Presidente da Comissão de Planejamento Urbano, Obras e Transportes, ou por seus substitutos legais.

§ 1º Os participantes serão registrados em lista de presença.

§ 2º Os cidadãos e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos Partidos Políticos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros 30 (trinta) minutos, a contar da abertura da audiência pública.

§ 3º Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição para manifestação oral, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação.

§ 4º O tempo total do conjunto de manifestações mencionadas no inciso III deste artigo não poderá exceder a 120 (cento e vinte) minutos.



§ 5º A audiência pública terá duração máxima de 3 (três) horas.

§ 6º Fica proibido o uso de apitos ou outros instrumentos sonoros, bem como quaisquer manifestações verbais que conturbem as discussões na audiência pública.

§ 7º Fica proibida a afixação de cartazes, faixas e similares nas dependências do Plenário.

§ 8º Será elaborada ata para registro das manifestações dos presentes, a ser inserida no processo.

Art. 4º Durante a audiência pública será mantido no recinto material relativo ao tema para consulta dos interessados, bem como de formulário para registro das manifestações por escrito dos presentes.

§ 1º Os formulários a que se refere o caput deste artigo deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis após a realização da audiência pública, devendo ser protocolados na Divisão de Expediente da Câmara Municipal, identificando o assunto.

§ 2º Os interessados também poderão enviar suas sugestões por meio de link disponibilizado junto ao site da Câmara Municipal, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da audiência pública.

§ 3º Os documentos e sugestões protocolados pelos interessados, bem como os enviados eletronicamente, serão inseridos no processo.

Art. 5º Eventuais casos omissos em relação ao procedimento da audiência pública serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Art. 6º As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Plenário "Mário Scholz", 1º de setembro de 2025.

Ver. Roberto do Eleven  
Presidente

Ver. Fernando Petiti  
Primeiro-Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> Juliana Fraga  
Segunda-Vice-Presidente

Ver. Milton Vieira Filho  
Primeiro-Secretário

Ver. Renato Santiago  
Segundo-Secretário



## ATOS DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a documentação juntada ao processo nº 14.156/2025, RESOLVE:

1. EXONERAR GIULIA AGUIAR RESENDE MATOS do cargo em comissão de Assessor Legislativo.
2. REGISTRAR que o último dia do exercício do referido cargo é 31/08/2025.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 29 de agosto de 2025.

**Ver. ROBERTO DO ELEVEN**  
**Presidente**  
**Documento assinado digitalmente**

**MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA**  
**Secretário Diretor-Geral**  
**Documento assinado digitalmente**



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

---

CAMARASJC.SP.GOV.BR

---